



## EDITAL Nº 10/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**FAZ SABER**, PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE A TABELA DE CUSTAS REFERENTE AO PREPARO DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO** INTERPOSTO PARA ESTE TRIBUNAL É A QUE SEGUE:

VALOR DA CAUSA (EM R\$)	PREPARO (EM R\$)
a) DE VALOR ATÉ 280,68 .....	4,50
b) DE 280,69 ATÉ 561,36 .....	6,80
c) DE 561,37 ATÉ 1.871,20 .....	11,30
d) DE 1.871,21 ATÉ 9.356,00 .....	16,90
e) DE 9.356,01 ATÉ 18.712,00 .....	22,50
f) ACIMA DE 18.712,00, ALÉM DAS CUSTAS DA LETRA ANTERIOR, MAIS 0,0096% "AD VALOREM", ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2.339,00.	

*Usar o valor atualizado da causa, multiplicar por 0,000096 e somar a importância encontrada com 22,50.*

### NOTAS:

1. O PREPARO INCIDE SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO PELA URC (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE CUSTAS), CONFORME TABELA ANEXA (divide-se o valor da causa pela URC na data inicial da ação e o resultado multiplica-se pela URC do mês atual).
2. AS IMPORTÂNCIAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS, EXCLUSIVAMENTE, MEDIANTE GUIA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
3. REITERA-SE QUE NENHUM RECOLHIMENTO FEITO A CARTÓRIOS E OUTRAS SERVENTIAS SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO.

PORTO ALEGRE, 08 DE MAIO DE 2012.

**OMAR JACQUES AMORIM**  
DIRETOR-GERAL

**DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA**  
PRESIDENTE